



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.066 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	2
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	4
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	4
EXTRATOS	2	CONVOCAÇÕES.....	4

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Portaria nº 037 de 22/01/2021, que designou o servidor **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula 32, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de Contador no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 24/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos termos do § 2º do Art. 45-A da Lei nº 1801/2001, com alteração dada pela Lei nº 2.333, de 6 de março de 2014,

R E S O L V E:

Designar, **ADRIANA DA COSTA MARQUES**, matrícula 5025, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de Contador no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, sem prejuízo de remuneração do seu cargo efetivo, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 02/2023

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Lucas Henrique Silva Santos, CPF nº 050.855.571-07 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 11 de janeiro de 2023.

Wilsandra Aparecida Lima Beda
Gestora do Contrato

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ciente:

Lucas Henrique Silva Santos
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 04/2023 (INEX 31/2022)

O Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Matheus Pelegrini Batista, CPF nº 462.483.188-83 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 11 de janeiro de 2023

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Matheus Pelegrini Batista
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma da escola Francisco Farias, Aldeia Água Branca, no município de Aquidauana-ms.

VALOR: R\$ 511.165,23 (quinhentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 1.007 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001(0001)

000146

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/01/2023 até 10/01/2024

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Henrique Silva Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TREVO ENGENHARIA EIRELI, Wilsandra Aparecida Lima Beda, Lucas Henrique Silva Santos, Odilon Ferraz Alves Ribeiro e Rafaela Souza Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JOSÉ RIBEIRO LEITE SOBRINHO-ME

OBJETO: Contratação de empresa que possui cemitério legalizado para sepultamentos de cadáveres humanos no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 729.140,88 (setecentos e vinte nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29 29.01 04.121.0201 2.080 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000(0000)

000530

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/01/2023 até 10/01/2024

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida.

FISCAL DO CONTRATO: Matheus Pelegrini Batista

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOSÉ RIBEIRO LEITE SOBRINHO-ME, Ronaldo Ângelo de Almeida, Matheus Pelegrini Batista E Janaíne Rezende Sandoval Izumi

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação das Atas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2022, e dá outras providências.





A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação das Atas do CMAS 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de Janeiro de 2023.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2022 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 10 de janeiro de 2023.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2023 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 10 de janeiro de 2023.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Atividades dos Programas, Projetos e Serviços Sociais do município de Aquidauana-MS – exercício 2022 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Atividades – exercício 2022, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Programa Auxílio Brasil; Equipe Volante; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Projeto Abraço; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Pelotão Esperança e Projeto Social Bombeiros do Amanhã, Casa do Trabalhador, Coordenadoria da Juventude; Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC; Projeto Patrulha Mirim e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de janeiro de 2023.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ações dos Programas, Projetos e Serviços Sociais do município de Aquidauana-MS – exercício 2023 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ações – exercício 2023, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Programa Auxílio Brasil; Equipe Volante; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Projeto Abraço; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Pelotão Esperança e Projeto Social Bombeiros do Amanhã, Casa do Trabalhador, Coordenadoria da Juventude; Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC; Projeto Patrulha Mirim e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de janeiro de 2023.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **NILSON PONTIM**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DA AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei nº 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do primeiro, bem como, Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Comissão Permanente de Licitações

- Márcio Jarbas Vicente – Presidente
- Duffles Pinto de Souza – Secretário
- Ana Maria de Souza – Membro
- Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos (Suplente)
- Cinthia Gomes Gonçalves Pereira Flores (Suplente)

Pregoeiro - Pedro Henrique Ferreira Costa

Equipe de Apoio - Redney Gomes Brevilieri

- Thiago Pereira Gomes
- Denis Vargas da Rocha (Suplente)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2023.

Vereador **Nilson Pontim**
- Presidente Câmara –
(assinatura digital)

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES





A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pela Portaria 023/2023, a fim de atender o disposto no Art. 34 da Lei 8.666/93, vem por meio de esta convocar as empresas interessadas para inscrição/renovação do Registro Cadastral da Câmara Municipal, o qual é necessário para a emissão do Certificado do Registro Cadastral (CRC), para tanto as empresas que não possuem Certificado de Registro Cadastral deverão entregar a documentação diretamente ou enviar por correio ou outro meio de entrega, em dia útil das 08:00h às 11:00h na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana/MS situado a Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS. Os documentos deverão estar em envelope fechado, endereçado a Comissão Permanente de Licitação, com o título “DOCUMENTOS PARA CADASTRO” contendo no mínimo a razão social da empresa, o CNPJ e o e-mail para contato. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (legível), sendo que na impossibilidade da verificação da autenticidade por meio eletrônico (internet), estes deverão estar autenticados por cartório competente, ou por servidor da Câmara Municipal (Pregoeiro, Membro Equipe de Apoio, Membro da CPL), ou ainda acompanhado da publicação em órgão da imprensa oficial, se for o caso. Os documentos necessários estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Aquidauana-MS www.cmaquidauana.ms.gov.br/ na aba “FORNECEDORES CADASTRADOS” onde também estará disponível o CRC depois de sua emissão e assinatura. Após o primeiro envio físico dos documentos, quaisquer documentos complementares para o cadastro bem como para RENOVAÇÃO DO CRC, desde que possam ter sua veracidade verificada a distância (internet, publicação oficial, selo digital, etc), independentemente de outros meios, poderão tanto serem solicitados pelo município quanto enviados por meio do e-mail informado pela interessada. O prazo para emissão do CRC caso toda a documentação esteja de acordo é de até 07 (sete) dias úteis após a entrada na Comissão Permanente de Licitação.

Aquidauana/MS, 11 de janeiro de 2023.

Marcio Jarbas Vicente
Presidente da CPL

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA:

MEI

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto (CNH, Carteira profissional, etc.);
- b) Certificado de condição de microempreendedor;
- c) Certidão de inscrição municipal.

II – Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, da localidade da sede do licitante (Certidão Negativa Tributária);
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, da localidade da sede do licitante (Certidão Negativa Tributária);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

III – Econômico – financeiro

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ME/ EPP/ DEMAIS EMPRESAS

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade, ou outro documento equivalente com foto (CNH, Carteira profissional, etc.);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração contratual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada por documentos de eleição de seus administradores e a última alteração contratual.

II – Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei;





- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, emitida por órgão competente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei podendo ser feito por meio do Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011;
- h) Em se tratando de ME/EPP, apresentar certidão simplificada da junta comercial, comprovando enquadramento.

III – Econômico-financeiro

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

